**EDITAL DE LEILÃO nº 001/2005**

**2º LEILÃO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTE DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO EXISTENTES**

**FATO RELEVANTE nº 003/2005 – ALTERAÇÕES NO CCEAR**

A COMISSÃO DO LEILÃO, conforme as atribuições previstas na Resolução Normativa ANEEL nº 147, de 23/02/2005, comunica que a minuta do CCEAR (Anexo II ao EDITAL) foi alterada, conforme consta a seguir:

**1. CCEAR: CLÁUSULA 8ª:**

1.1. A **Subcláusula 8.1** passa a ter a seguinte redação: "8.1. O COMPRADOR pagará mensalmente ao VENDEDOR, a partir do início do PERÍODO DE SUPRIMENTO, o valor atualizado conforme previsto nas subcláusulas 8.2 e 8.3, considerando o valor do PREÇO DE VENDA de R$...,..... (.....), por megawatt-hora, referente ao mês da realização do LEILÃO."

1.2. A **Subcláusula 8.2** passa a ter a seguinte redação: "8.2. O PREÇO DE VENDA será atualizado monetariamente, a partir do primeiro dia útil do mês subseqüente ao da realização do LEILÃO, com base no IPCA."

1.3. A **Subcláusula 8.3** passa a ter a seguinte redação: "8.3. A primeira atualização monetária, independentemente do início do PERÍODO DE SUPRIMENTO, deverá ocorrer somente na data base do reajuste tarifário do COMPRADOR, respeitado o prazo mínimo legal de doze meses, e observada a seguinte fórmula:

PVi = PV0 x (Ii /I0)

Onde:
PV0 – é o PREÇO DE VENDA;
I0 – é o índice referente ao mês da realização do LEILÃO;
PVi – será o novo PREÇO DE VENDA corrigido; e
Ii – é o valor do índice acumulado de preços adotado desde o mês da realização do LEILÃO até o mês anterior à data base de reajuste tarifário do COMPRADOR e, para os cálculos a serem efetuados, deverão ser adotadas seis casas decimais exatas, desprezando-se os demais algarismos a partir da sétima casa, inclusive."

**2.** As alterações ora informadas serão processadas nos respectivos documentos, para facilitar sua observação de maneira consolidada, e os mesmos serão disponibilizados no site da CCEE ( www.ccee.org.br/leiloes ).

**3.** Nos termos do item 2.3.3 do EDITAL, as informações ora prestadas são consideradas como adicionais e o presente como documento complementar do PROCESSO.

Atenciosamente,

COMISSÃO DO LEILÃO